DECRETO Nº. 467/2018

Súmula:- Atualiza o valor da **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP**, instituída pela Lei Municipal Nº. 086/02, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a disposição da Lei Municipal nº. 086, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminação Pública – COSIP;

Considerando que o valor da COSIP foi fixado anteriormente em R$78,24 (setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) - Decreto nº 414, de 17/10/2017;

Considerando a correção do IGP-M no período de doze meses anteriores a esta data;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica atualizado a valor da **COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** para **R$ 82,12 (oitenta e dois reais e doze centavos)**, aplicando-se para sua cobrança a tabela em anexo, parte integrante desse Decreto, a partir de 1º/01/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 414, de 17 de outubro de 2017.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº. 467, DE 05/11/18

APLICAÇÃO	FAIXAS DE CONSUMO KW	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DA UVC R$82,12
TODAS AS CLASSES	0 A 30	100%	R$ 0,00
TODAS AS CLASSES	31 A 50	100%	R$ 0,00
TODAS AS CLASSES	51 A 70	94,00%	R$ 4,92
TODAS AS CLASSES	71 A 90	88,61%	R$ 9,35
TODAS AS CLASSES	91 A 120	85,35%	R$ 12,03
TODAS AS CLASSES	121 A 150	82,55%	R$ 14,33
TODAS AS CLASSES	151 A 200	79,25%	R$ 17,04
TODAS AS CLASSES	201 A 280	74,65%	R$ 20,81
TODAS AS CLASSES	281 A 350	69,35%	R$ 25,17
TODAS EXCETO COMERCIAL > 500 KWH	351 A 450	64,55%	R$ 29,11
TODAS EXCETO COMERCIAL > 500KWH	451 A 600	49,40%	R$ 41,55
TODAS EXCETO COMERCIAL > 500KWH E INDUSTRIAL > 1.000kWH	601 A 1000	39,29%	R$ 49,85
Específica para comercial	Acima de 1000	25%	R$ 61,59
Específica para comercial	500 a 600	49,40%	R$ 41,55
Específica para comercial	601 a 1000	40,30%	R$ 49,02
Específica para comercial	1001 a 1500	18,55%	R$ 66,88
Específica para comercial	Acima de 1500	0,00%	R$ 82,12
Específica para industrial	Acima de 1000	0,00%	R$ 82,12

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal